



Araçariguama, 05 de abril de 2023.

**Ofício nº 024 /2023 - GP**

Senhor Presidente,

Venho por meio deste, solicitar os bons préstimos à Vossa Excelência, apresentar para apreciação e votação do seguinte Projeto de Lei Substitutivo ao;

**PROJETO DE LEI N° 002 DE 05 DE ABRIL DE 2023**, que Altera a Lei nº 458, de 6 de março de 2008, que institui a forma e a apresentação dos símbolos do Município de Araçariguama e a Lei nº 553, de 19 de julho 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso das cores oficiais de Araçariguama, e dá outras providências.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus cordiais cumprimentos.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
**Prefeito Municipal**

**Ao Excelentíssimo Senhor  
MARCO PAULO DAL BELLO  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araçariguama**

**MENSAGEM Nº 346/2023**

**PROJETO DE LEI Nº 009/2023**

Senhor Presidente,

Tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que altera a Lei nº 458, de 6 de março de 2008, que institui a forma e a apresentação dos símbolos do município de Araçariguama e a Lei nº 553, de 19 de julho 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso das cores oficiais de Araçariguama, e dá outras providências.

Tendo em vista o acréscimo do parágrafo único ao art. 1º, se faz necessário a apresentação do presente Projeto de Lei Substitutivo, que tem por objetivo acrescentar as cores brancas e azuis nas cores oficiais do Município, pois tratam-se de cores que constam no brasão de Araçariguama, onde a cor branca representa a prata e a cor azul se destaca no em torno da engrenagem que representa a expansão comercial e industrial do Município. A cor azul também está presente no verso do listel que traz o topônimo “Araçariguama”, que também faz parte do brasão municipal.

Ante o exposto, considerando que se trata de medida política-administrativa, tenho a grata satisfação de levar ao conhecimento de Vossas Excelências este importante Projeto de Lei para avaliação, discussão e aprovação por essa Egrégia Casa de Leis.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
Prefeito de Araçariguama

**Ao Excelentíssimo Senhor  
MARCO PAULO DAL BELLO  
DD. Presidente da Câmara de Araçariguama**



## **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 002, DE 05 DE ABRIL DE 2023.**

Altera a Lei nº 458, de 6 de março de 2008, que institui a forma e a apresentação dos símbolos do Município de Araçariguama e a Lei nº 553, de 19 de julho 2010, que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso das cores oficiais de Araçariguama, e dá outras providências.

**RODRIGO DE ANDRADE**, Prefeito do Município de Araçariguama, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O art. 26 da Lei nº 458, de 6 de março de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 26. As cores municipais de Araçariguama são o vermelho, o amarelo, o verde, o branco e o azul.

.....” (NR)

**Art. 2º** O art. 1º da Lei nº 553, de 19 de julho 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam padronizadas as cores: vermelho, amarelo, verde, branco e azul, para a pintura dos próprios e equipamentos públicos municipais.

Parágrafo único. As construções ou reformas de próprios municipais, inclusive os imóveis que estejam à disposição da municipalidade, deverão atender o “**caput**” deste artigo.

.....” (NR)



**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Araçariguama, 05 de abril de 2023.

**RODRIGO DE ANDRADE**  
**Prefeito de Araçariguama**